

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 223/2022 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/10/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**LOTE Nº 05**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, conjunto 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP:71.250-155, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.343/0001-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [97600866](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [149242663](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [149676203](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [149688227](#)), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, na Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF Nº [00112-00020233/2022-11](#) e [00112-00017383/2024-09](#), mediante as condições que se seguem:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão financeira do **Contrato nº 223/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [146563302](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 677.193,42 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente à aproximadamente **15,77 % (quinze vírgula setenta e sete por cento)** do valor atualizado do Contrato.

1.1.2. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 504.562,64 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente à aproximadamente **11,75 % (onze vírgula setenta e cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

1.1.3. Após o presente ajuste o valor do Contrato, passará de **R\$ 4.293.516,06 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos)** para **R\$ 4.466.146,84 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá por conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2024NE00365** (Doc. SEI/GDF nº [149686176](#)) e da **Nota de Empenho nº 2024NE00853** (Doc. SEI/GDF nº [149686435](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

**LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. 595158 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/09/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/09/2024, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150014472** código CRC= **5DFB2374**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

---

00112-00017383/2024-09

Doc. SEI/GDF 150014472

Criado por [8400075224X](#), versão 27 por [84000505811](#) em 03/09/2024 10:20:28.